

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

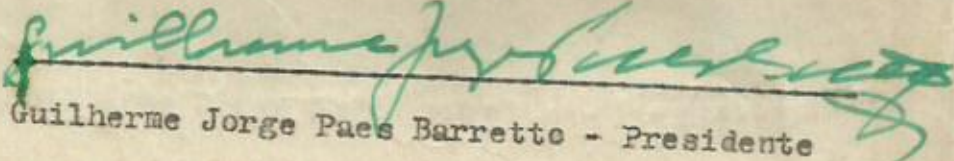
LEI Nº 259

o Presidente da Câmara Municipal de Igarassu:

Faz saber que o Poder Legislativo do Município,
Decreta e eu Promulgo a seguinte LEI:

- Art . 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial de cinco mil cruzeiros, (R\$5.000,00) destinados a ajudar o "Jornal dos Municípios".
- Art . 2º - O presente crédito será pago parceladamente de acordo com as possibilidades financeiras do Município.
- Art . 3º - O crédito que se refere o art. 1º da presente Lei passará a figurar as dotações orçamentarias dos exercícios subsequentes.
- Art. 4º - O presente crédito entrará em vigor a partir de janeiro de 1957.
- Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 30 de Dezembro de 1957.


a) Guilherme Jorge Paes Barretto - Presidente